



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1509

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1509

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 4.127/2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00047/2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PODER EXECUTIVO.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 535.100,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e cem reais) sendo:

I – R\$ 407.700,00 (Quatrocentos e sete mil e setecentos reais), aquisição de medicamentos e matérias hospitalar para Unidades Básicas de Saúde Municipal;

II – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para aquisição de equipamentos para Fisioterapia Municipal;

III – R\$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais), para aquisição de equipamentos/materiais permanente para Unidades Básicas de Saúde Municipais.

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA		
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	407.700,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		127.400,00

TOTAL 535.100,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 150.000,00 – Recursos Transferidos no ano do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de José Bonifácio em cumprimento da Resolução SS – 86 de 04 de junho de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando despesas de custeio (medicamento e material hospitalar);

II – R\$ 100.000,00 – Recursos Transferidos no ano do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de José Bonifácio em cumprimento da Resolução SS – 86 de 04 de junho de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando aquisição de Equipamentos para Fisioterapia Municipal;

III – R\$ 150.000,00 – Recursos Transferidos no ano 2021 do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de José Bonifácio em cumprimento da Resolução SS – 94 de 17 de junho de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando despesas de custeio (medicamento e material hospitalar);

IV – R\$ 1.493,72 – Recursos transferidos no ano 2021, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de José Bonifácio, Programa Dose Certa – Aquisição Medicamentos;

V – R\$ 15.906,28 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano 2020 de Recursos transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de José Bonifácio, Programa Dose Certa – Aquisição Medicamentos;

VI – R\$ 90.300,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano 2020, dos recursos financeiros do SUS – Fundo Nacional de Saúde – Programa Gestão SUS (medicamento e material hospitalar);

VII – R\$ 13.981,60 – Recursos transferidos no ano 2021 do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo Nacional de Saúde – Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde, objetivando a Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde Municipais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1509

Página 3 de 4

VIII – R\$ 13.418,40 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano 2020 do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo Nacional de Saúde – Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde, objetivando a Aquisição de equipamentos/materiais permanente para Unidades Básicas de Saúde Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 22 de outubro de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 156 a 158, do livro nº. 26, iniciado em 02 de fevereiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.333/2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 535.100,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e cem reais) sendo: I – R\$ 407.700,00 (Quatrocentos e sete mil e setecentos reais), aquisição de medicamentos e matérias hospitalar para Unidades Básicas de Saúde Municipal; II – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para aquisição de equipamentos para Fisioterapia Municipal; e III – R\$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais), para aquisição de equipamentos/materiais permanente para Unidades Básicas de Saúde Municipais, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 4.127, de 22

de outubro de 2021, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	407.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	127.400,00
TOTAL		535.100,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 150.000,00 – Recursos Transferidos no ano do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de José Bonifácio em cumprimento da Resolução SS – 86 de 04 de junho de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando despesas de custeio (medicamento e material hospitalar);

II – R\$ 100.000,00 – Recursos Transferidos no ano do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de José Bonifácio em cumprimento da Resolução SS – 86 de 04 de junho de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando aquisição de Equipamentos para Fisioterapia Municipal;

III – R\$ 150.000,00 – Recursos Transferidos no ano 2021 do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de José Bonifácio em cumprimento da Resolução SS – 94 de 17 de junho de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando despesas de custeio (medicamento e material hospitalar);

IV – R\$ 1.493,72 – Recursos transferidos no ano 2021, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de José Bonifácio, Programa Dose Certa – Aquisição Medicamentos;

V – R\$ 15.906,28 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano 2020 de Recursos transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de José Bonifácio, Programa Dose Certa – Aquisição Medicamentos;

VI – R\$ 90.300,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano 2020, dos recursos financeiros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1509

Página 4 de 4

do SUS – Fundo Nacional de Saúde – Programa Gestão SUS (medicamento e material hospitalar);

VII – R\$ 13.981,60 – Recursos transferidos no ano 2021 do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo Nacional de Saúde – Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde, objetivando a Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde Municipais;

VIII – R\$ 13.418,40 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano 2020 do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo Nacional de Saúde – Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde, objetivando a Aquisição de equipamentos/ materiais permanente para Unidades Básicas de Saúde Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 22 de outubro de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº.169 e 170, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração